



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.998/90

Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de 168.812,18 m², contendo 1.218 lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, localizados no loteamento denominado "Brasil Novo", à PRUDENCO para a construção de casas populares e das outras providências.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Prudentina de Desenvolvimento - PRUDENCO, uma área de terra com 168.812,18 m² (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e doze metros e dezoito centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 2.388 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e que tem 1.218 (um mil, duzentos e dezoito) lotes urbanizados, constantes das quadras abaixo discriminadas:

QUADRA 01 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 AO 09 "Tem início na confluência da Travessa 17 com a Rua 01 seguindo em linha reta em 15,00m confrontando com Travessa 17, deflete à esquerda e segue em 83,54m confrontando com divisa do loteamento, deflete à esquerda e segue em 22,07m, confrontando com divisa do loteamento, deflete à esquerda em curva côncava para rua com raio de 9,00m em 20,39m, daí segue em 68,55m confrontando com Rua 01 até o ponto inicial, fechando uma área de 1.243,00 metros quadrados".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.998/90

Fls. 02

QUADRA 02 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 08 "Tem início na confluência da Travessa 17 com Rua 01 de onde segue em 66,00m confrontando com rua 01, deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00m em 14,14m daí segue em 6,00m confrontando com Avenida A, deflete à esquerda e segue em 75,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete à esquerda e segue em 15,00m confrontando com Travessa 17 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 1.107,63 metros quadrados".

QUADRA 03 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 10 "Tem início na confluência da Travessa 28 com Rua 01 de onde segue em 15,00m confrontando com Travessa 28, deflete à esquerda e segue em 93,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete à esquerda e segue em 6,00m confrontando com Avenida A, deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00m em 14,14m, daí segue em 84,00m confrontando com a Rua 01 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 1.377,63 metros quadrados".

QUADRA 04 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 07 "Tem início na confluência da Travessa 28 com Rua 01 de onde segue em 51,00m confrontando com a Rua 01, deflete à esquerda e segue em curva côncava para Rua com raio de 9,00m em 20,24m deflete a esquerda e segue em 22,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em 65,54m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em 15,00m confrontando com travessa 28 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 975,63 metros quadrados".

QUADRA 05 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 18 "tem início na confluência da Travessa 16 com Rua 01 de onde segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.998/90

Fls. 03

em 68,55m confrontando com Rua 01, deflete a esquerda e segue em curva côncava para Rua com raio de 9,00m em 15,96m, deflete a esquerda e segue em 44,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em curva concava para Rua com raio de 9,00m em 20,39m daí segue em 67,87m confrontando com Rua 02, deflete a esquerda e segue em 30,00m confrontando com Travessa 15 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.469,38 metros quadrados".

QUADRA 06 - URBANIZADOS - LOTES 01 A 16 "Tem início na confluência da Travessa 16 com Rua 01, de onde segue em 30,00m confrontando com Travessa 16, deflete a esquerda e segue em 66,00m confrontando com a Rua 02, deflete a esquerda e segue em curva de raio 9,00m em 14,14m, daí segue em 12,00m confrontando com Avenida A, deflete a esquerda em curva de raio 9,00m em 14,14m daí segue 66,00m confrontando com a Rua 01 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.215,26 metros quadrados".

QUADRA 07 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 20 "Tem início na confluência da Rua 02 com Trav. 27 de onde segue em 30,00m confrontando com a Travessa 27, deflete a esquerda e segue 84,00m confrontando com Rua 01, deflete a esquerda em curva de raio 9,00m em 14,14m, daí segue em 12,00m confrontando com Avenida A, deflete a esquerda e segue em curva de raio 9,00m em 14,14m daí segue em 84,00m confrontando com a Rua 02 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.755,26 metros quadrados".

AL

Justo Cont. Fls. 04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.998/90

Fls. 04

QUADRA 08 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 14 "Tem início na confluência da Travessa 27 com Rua 02, de onde segue 51,11m confrontando com Rua 02, deflete à esquerda e segue em curva concava para a Rua com raio de 9,00m, em 20,25m, deflete a esquerda e segue em 44,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete à esquerda e segue em curva concava com Rua com raio de 9,00m em 20,24m, daí segue em 51,00m confrontando com Rua 01, deflete a esquerda e segue em 30,00m confrontando com Travessa 27 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 1.957,45 metros quadrados".

QUADRA 09 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 18 "Tem início na confluência da Travessa 15 com Rua 02 de onde segue 67,87m confrontando com Rua 02 deflete a esquerda e segue em curva concava para a Rua com raio de 9,00m em 20,11m, deflete a esquerda e segue em 44,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua com raio de 9,00m em 20,39m, daí segue em 67,19m confrontando com Rua 03, deflete a esquerda e segue em 30,00m confrontando com Travessa 15 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.448,73 metros quadrados".

QUADRA 10 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 16 "tem início na confluência da Rua 02 com a Travessa 15 de onde segue em 30,00m confrontando com Travessa 15, deflete a esquerda e segue em 66,00m confrontando com Rua 03, deflete a esquerda em curva de raio de 9,00m em 14,14m, daí segue em 12,00m confrontando com a Avenida A, deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00m em 14,14m, daí segue em 66,00m confrontando com Rua 02 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.215,26 metros quadrados".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.998/90

Fls. 05

QUADRA 11 - URBANIZADOS - LOTES 01 A 20 "Tem início na confluência da rua 03 com a travessa 26 de onde segue em 30,00m confrontando com travessa 26, deflete a esquerda e segue em 84,00m confrontando com rua 02, deflete a esquerda em curva de raio de 9,00m em 14,14 m, daí segue em 12,00m confrontando com Avenida A, deflete a esquerda em curva com raio de 9,00m em 14,14m, daí segue em 84,00m confrontando com rua 03 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.755,26 metros quadrados".

QUADRA 12 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 14 "Tem início na confluência da travessa 26 com rua 03 de onde segue em 51,22m confrontando com rua 03, deflete a esquerda e segue em curva concava com raio de 9,00m em 20,25 m, deflete a esquerda e segue em 44,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua com raio de 9,00m em 20,25 m, daí segue em 51,11m confrontando com rua 02, deflete a esquerda e segue em 30,00m confrontando com travessa - 26 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 1.964,98 metros quadrados".

QUADRA 13 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 18 "Tem início na confluência da travessa 14 com rua 03, de onde segue em 67,19m confrontando com rua 03, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua com raio de 9,00m em 20,11m, deflete a esquerda e segue em 44,00 m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua com raio de 9,00m em 20,39m, daí segue em 66,51m confrontando com rua 04, deflete a esquerda e segue em 30,00m confrontando com travessa 14 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.428,27 metros quadrados".

Cont. Fls. 06





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.998/90

Fls. 06

QUADRA 14 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 16 "Tem início na confluência da rua 03 com travessa 14, de onde segue em 30,00m confrontando com travessa 14, deflete a esquerda e segue em 66,00m confrontando com rua 04, deflete a esquerda e segue em curva de raio 9,00m em 14,14m, daí segue em 12,00m confrontando com Avenida A, deflete a esquerda em curva de raio 9,00m em 14,14m, daí segue em 66,00m confrontando com rua 03, até encontrar o ponto inicial fechando uma área de 2.215,26 metros - quadrados".

QUADRA 15 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 20 "Tem início na confluência da rua 04 com travessa 25 de onde segue em 30,00m confrontando com travessa 25, deflete a esquerda e segue em 84,00m confrontando com rua 03, deflete a esquerda e segue em curva de raio de 9,00m em 14,14m, daí segue em 12,00m confrontando com Avenida A, deflete a esquerda em curva de raio de 9,00m em 14,14m, daí segue em 84,00m confrontando com rua 04 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.755,26 metros quadrados".

QUADRA 16 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 14 "Tem início na confluência da travessa 25 com rua 04 de onde segue em 51,33m confrontando com rua 04, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua com raio de 9,00 m em 20,25m, deflete a esquerda e segue em 44,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua com raio de 9,00m em 20,25m, daí segue em 51,22m confrontando com rua 03, deflete a esquerda e segue em 30,00m confrontando com travessa 25, até encontrar o ponto inicial, fechando - uma área de 1.972,49 metros quadrados".

Cont. Fls. 07





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.998/90

Fls. 07

QUADRA 17 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 18 "Tem início na confluência da travessa 13 com rua 04 de onde segue em 66,51m confrontando com rua 04, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua com raio de 9,00 m em 20,11m, deflete a esquerda e segue em 44,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua com raio de 9,00m em 20,39m, daí segue em 65,83m confrontando com rua 05, deflete a esquerda e segue em 30,00m confrontando com travessa 13 até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.407,87 metros quadrados".

QUADRA 18 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 16 "Tem início na confluência da rua 04 com travessa 13 de onde segue em 30,00m confrontando com travessa 13, deflete a esquerda e segue em 66,00m confrontando com rua 05, deflete a esquerda e segue em curva com raio de 9,00m em 14,14m, daí segue em 12,00m confrontando com Avenida A, deflete a esquerda em curva de raio de 9,00m em 14,14m, daí segue em 66,00m confrontando com rua 04, até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.215,26 metros quadrados".

QUADRA 19 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 20 "Tem início na confluência da rua 05 com travessa 24, daí segue em 30,00m confrontando com travessa 24, deflete a esquerda e segue em 84,00m confrontando com rua 04, deflete a esquerda e segue em curva de raio de 9,00m em 14,14m, - daí segue em 12,00m confrontando com Avenida A, deflete a esquerda e segue em curva de raio de 9,00m em 14,14m, daí segue em 84,00m confrontando com rua 05, - até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.755,26 metros quadrados".

Cont. Fls. 08

re





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.998/90

Fls. 08

PARTE DA QUADRA 20 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 16 "Tem início na confluência da travessa 24 com rua 05, daí segue em 81,00m confrontando com rua 05, deflete a esquerda e segue em 11,00m confrontando com área verde, deflete a esquerda e segue em 14,50m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em 5,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete a direita e segue em 22,00m confrontando com divisa do loteamento, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua 04 com raio de 9,00m em 20,25m daí segue em 51,33m confrontando com rua 04, deflete a esquerda e segue em 30,00 m confrontando com travessa 24, até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.216,58 metros quadrados".

PARTE DA QUADRA 21 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 16 "Tem início na confluência da travessa 12 com rua 05, daí segue em 65,83m confrontando com rua 05, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua 05, com raio de 9,00m em 6,88m, deflete a esquerda e segue em 26,15m confrontando com área verde da mesma quadra, deflete a esquerda e segue em curva concava para a rua 06 com raio de 9,00m em 7,57m, daí segue em 65,15m confrontando com rua 06, deflete a esquerda e segue em 30,00m confrontando com travessa 12, até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.147,82 metros quadrados".

QUADRA 22 - URBANIZADOS - LOTES DE 01 A 16 "Tem início na confluência da rua 05 com travessa 12, daí segue 30,00 m, confrontando com travessa 12, deflete a esquerda e segue em 66,00m confrontando com rua 06, deflete a esquerda em curva de raio 9,00m, em 14,14m, daí segue em 12,00m confrontando com Avenida A, deflete a esquerda em curva de raio 9,00m em 14,14m, daí segue em 66,00m confrontando com rua 05, até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 2.215,26 metros quadrados".

Cont. Fls. 08

